

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
29001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
4 9 12 41	CONTRIBUIÇÕES	1	1.853.867,00
	TOTAL	1	1.853.867,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
07.038.0031.1485	PROJ. FUNDO DES. ECON. SOC. V. PARANAPANEMA	1	1.853.867,00
	TOTAL	9	1.853.867,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
29045	FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM		
	TOTAL	4	1.435.894,00
	OUTUBRO		246.000,00
	NOVEMBRO		280.100,00
	DEZEMBRO		909.594,00
	TOTAL	4	1.098.872,00
	OUTUBRO		197.900,00
	NOVEMBRO		500.000,00
	DEZEMBRO		400.972,00
	TOTAL	4	26.000,00
	OUTUBRO		26.000,00
	TOTAL GERAL		2.560.566,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
	TOTAL	1	1.853.867,00
	OUTUBRO		1.853.867,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9467 7 UN. 3	1.853.867,00	1.853.867,00	0,00
TOTAL GERAL	1.853.867,00	1.853.867,00	0,00

DECRETO Nº 42.384, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação "Prefeito Faria Lima" Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal-CEPAM, visando ao atendimento de despesas Correntes e de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.560.566,00 (Dois milhões, quinhentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e seis reais), suplementar ao orçamento da Fundação "Prefeito Faria Lima" Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal-CEPAM, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de outubro de 1997.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
29045	FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA		
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	4	1.418.793,00
3 1 90 41	CONTRIBUIÇÕES	4	16.901,00
3 4 90 14	DIÁRIAS CIVIL	4	58.500,00
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	4	62.000,00
3 4 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4	50.972,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	927.400,00
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4	26.000,00
	TOTAL	4	2.560.566,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
29045	FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM		
	TOTAL	4	1.435.894,00
	OUTUBRO		246.000,00
	NOVEMBRO		280.100,00
	DEZEMBRO		909.594,00
	TOTAL	4	1.098.872,00
	OUTUBRO		197.900,00
	NOVEMBRO		500.000,00
	DEZEMBRO		400.972,00
	TOTAL	4	26.000,00
	OUTUBRO		26.000,00
	TOTAL GERAL		2.560.566,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9467 7 UN. 2	2.560.566,00	0,00	2.560.566,00
TOTAL GERAL	2.560.566,00	0,00	2.560.566,00

DECRETO Nº 42.385, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 142.732,00 (Cento e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de outubro de 1997.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
17000	SEC.DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA		
17006	INSTITUTO DE TERRAS		
3 4 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	142.732,00
	TOTAL	1	142.732,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
02.013.0021.2985	ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE TERRAS		142.732,00
	TOTAL	1	142.732,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
17000	SEC.DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA		
17006	INSTITUTO DE TERRAS		
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	142.732,00
	TOTAL	1	142.732,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
02.013.0066.2151	AÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		142.732,00
	TOTAL	1	142.732,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9467 7 UN. 3	142.732,00	142.732,00	0,00
TOTAL GERAL	142.732,00	142.732,00	0,00

DECRETO Nº 42.386, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo-IMESC, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 65.688,00 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais), suplementar ao orçamento do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo-IMESC, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de outubro de 1997.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
17000	SEC.DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA		
17055	INST.MEDICINA SOCIAL CRIMIN. DE SP - IMESC		
3 4 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	15.702,00
3 4 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	4.298,00
	TOTAL	1	20.000,00
3 4 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4	45.688,00
	TOTAL	4	45.688,00
	TOTAL GERAL		65.688,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
02.010.0021.2861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.298,00
	TOTAL	1	4.298,00
02.010.0054.2254	SERVIÇOS TÉCNICOS E PERICIAIS		61.390,00
	TOTAL	1	15.702,00
	TOTAL	4	45.688,00
	TOTAL		65.688,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
17000	SEC.DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA		
17055	INST.MEDICINA SOCIAL CRIMIN. DE SP - IMESC		
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	20.000,00
	TOTAL	1	20.000,00
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4	45.688,00
	TOTAL	4	45.688,00
	TOTAL GERAL		65.688,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
02.010.0021.2862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS		20.000,00
	TOTAL	1	20.000,00
02.010.0054.1220	CONSTITUIÇÃO DO CENTRO DE CITOGENÉTICA		45.688,00
	TOTAL	4	45.688,00
	TOTAL		65.688,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
17000	SEC.DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA		
17055	INST.MEDICINA SOCIAL CRIMIN. DE SP - IMESC		
	TOTAL	4	45.688,00
	OUTUBRO		45.688,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
17000	SEC.DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA		
17055	INST.MEDICINA SOCIAL CRIMIN. DE SP - IMESC		
	TOTAL	4	45.688,00
	OUTUBRO		35.684,00
	NOVEMBRO		6.684,00
	DEZEMBRO		3.360,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9467 7 UN. 3	65.688,00	20.000,00	45.688,00
TOTAL GERAL	65.688,00	20.000,00	45.688,00

DECRETO Nº 42.387, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social, visando ao atendimento de despesas Correntes e de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 772.317,00 (Setecentos e setenta e dois mil, trezentos e dezessete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de outubro de 1997.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
35000	SEC.CRIANÇA,FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL		
35001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.804,00
	TOTAL	1	1.804,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
15.081.0021.2861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.804,00
	TOTAL	1	1.804,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
17000	SEC.DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA		
17055	INST.MEDICINA SOCIAL CRIMIN. DE SP - IMESC		
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	20.000,00
	TOTAL	1	20.000,00
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4	45.688,00
	TOTAL	4	45.688,00
	TOTAL GERAL		65.688,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
02.010.0021.2862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS		20.000,00
	TOTAL	1	20.000,00
02.010.0054.1220	CONSTITUIÇÃO DO CENTRO DE CITOGENÉTICA		45.688,00
	TOTAL	4	45.688,00
	TOTAL		65.688,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
17000	SEC.DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA		
17055	INST.MEDICINA SOCIAL CRIMIN. DE SP - IMESC		
	TOTAL	4	45.688,00
	OUTUBRO		45.688,00

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO

SEÇÃO I

Jornalista Responsável - Dilon Mezzetti Costa
Gerente de Redação - Wanderlei Midei

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 – São Paulo
Telefones 292-3637 e 291-3344

ASSINATURAS
PUBLICIDADE LEGAL
VENDA AVULSA

• JUNTA COMERCIAL
• REPÚBLICA
• POUPATEMPO/SE

• ARAÇATUBA
• BAURU
• CAMPINAS
• MARÍLIA
• PRESIDENTE PRUDENTE
• RIBEIRÃO PRETO
• SANTOS
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
• SOROCABA

– (011) 291-3344 - Ramais 221 e 426
– (011) 291-3344 - Ramais 220 e 235
– EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,85 — EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,72

FILIAIS – CAPITAL

– (011) 825-6101 - Fax (011) 825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
– (011) 257-5915 - Fax (011) 259-6630 - Estação República do Metrô - Loja 518
– (011) 3117-7020 - Fax (011) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS – INTERIOR

– Fone/Fax (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
– Fone/Fax (0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
– Fone/Fax (019) 278-0117 - Fax (019) 278-2859 - R. Salto Grande, 144 - Jd. Trevo
– Fone/Fax (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
– Fone/Fax (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
– Fone/Fax (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
– Fone/Fax (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nêbias, 368A - 4º andar - salas 411
– Fone/Fax (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973
– Fone/Fax (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRENSA OFICIAL

SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR PRESIDENTE
SÉRGIO KOBAYASHI

DIRETORES
Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
C.G.C. 48.066.047/0001-84
Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 291-3344 - Fax (011) 692-3503

<http://www.imesp.com.br>
e-mail: